



PROJETO DE LEI Nº 7.356
PROJETO DE LEI Nº 78-2019
Autor: VER. SILVANIA BARBOSA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Maceió, o "Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), com a finalidade de desenvolver ações de prevenção a doença.

Art. 2º - São objetivos do Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC):

- I – promover ações educativas sobre AVC;
- II – realizar campanhas de prevenção sobre os diferentes tipos de doença;
- III – promover orientações técnicas para pessoas suscetíveis de risco.

Art. 3º - As ações pertinentes ao Programa de Prevenção ao AVC poderão ser desenvolvidas por equipes multidisciplinares, nos diferentes níveis de atenção à saúde.

Art. 4º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, promoverá ações integradas entre os seus órgãos competentes e afins para consecução do programa implantado, podendo celebrar convênios e



termos de cooperação com outros órgãos públicos, bem como instituições provadas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2019.

**KELMANN VIEIRA DE
OLIVEIRA
Presidente**

**ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente**

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F.
F. SANTIAGO
1ª Vice-Presidente**

**CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário**

**SILVÂNIA BATINGA DE
OLIVEIRA BARBOSA
2º Secretária**

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS
MAIA JUNIOR
3º Secretário**

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

